

LEI – N.º 5.216 DE 27 DE MARÇO DE 2008

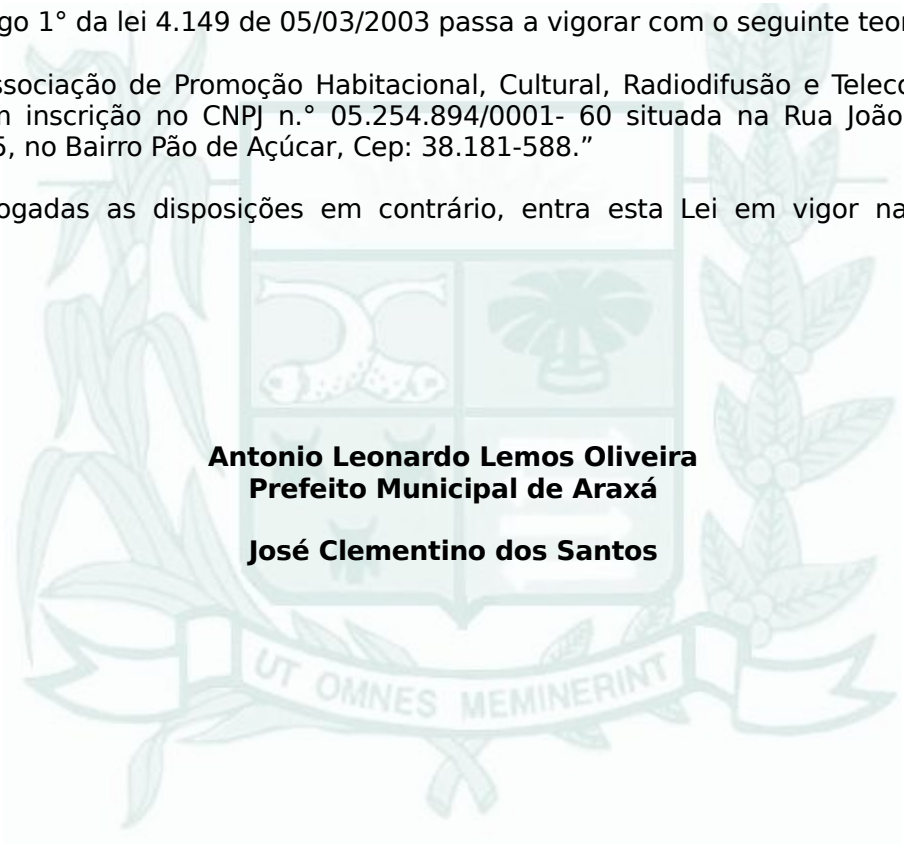
Altera Artigo 1º de lei 4.149 de 05/03/2003

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, por proposição do vereador **Jairinho Borges**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da lei 4.149 de 05/03/2003 passa a vigorar com o seguinte teor:

“ Art. 1º - Associação de Promoção Habitacional, Cultural, Radiodifusão e Telecomunicações – ASMORAR com inscrição no CNPJ n.º 05.254.894/0001- 60 situada na Rua João Rodrigues de Oliveira, n.º 75, no Bairro Pão de Açúcar, Cep: 38.181-588.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.



Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos